

 COTIN <small>COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</small>	Política para uso de recursos à Acesso Remoto COTIN/INPA	POP: 005/COTIN/INPA
Elaboração: Clausewykson Cunha Jorge Charles C. da Silva Roberto O. dos Santos	Versão: 01.00	Data de criação: 04/08/2025

1. Introdução

O acesso remoto é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas, científicas e de pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Entretanto, tal acesso envolve riscos à segurança da informação e à proteção de dados, exigindo regras claras para prevenir incidentes e assegurar conformidade com os normativos vigentes.

Esta política estabelece diretrizes e controles para o **uso seguro do acesso remoto** aos sistemas, dados e ativos tecnológicos sob gestão da COTIN/INPA.

2. Objetivo

Definir requisitos e procedimentos para o acesso remoto a redes, sistemas e informações do INPA, assegurando a **confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade** das informações processadas.

3. Abrangência

Aplica-se a:

- Servidores, empregados públicos, estagiários, bolsistas e colaboradores do INPA.
- Terceirizados, fornecedores e parceiros que necessitem de acesso remoto autorizado aos ativos de TI do Instituto.

4. Fundamentos Legais e Normativos

- Constituição Federal (Art. 5º, X e XII – privacidade e sigilo de comunicações).
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.

- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Decreto nº 10.046/2019 – Governança de Dados.
- Portaria SGD/ME nº 852/2021 – Política de Segurança da Informação na APF.
- Normativos do GSI/PR e boas práticas ISO/IEC 27001 e 27002.

5. Diretrizes de Acesso Remoto

1. O acesso remoto deve ser **explicitamente autorizado** pela COTIN/INPA.
2. O usuário deverá assinar o **Termo de Responsabilidade pelo Uso de Recursos de TI** antes da liberação.
3. O acesso remoto será concedido apenas por **necessidade de serviço e tempo limitado**.
4. Devem ser utilizados **protocolos seguros (VPN, SSH, TLS)** para estabelecer conexões.
5. É obrigatória a utilização de **autenticação multifator (MFA/2FA)** sempre que possível.
6. O acesso remoto deve ocorrer a partir de equipamentos **homologados e atualizados**, com antivírus e firewall ativos.
7. É vedado o compartilhamento de credenciais de acesso.
8. Todo acesso remoto será **monitorado e registrado em logs** pela COTIN/INPA.
9. Dados sensíveis devem ser transmitidos de forma criptografada e armazenados apenas em ambientes institucionais.
10. O descumprimento das regras sujeitará o usuário às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

6. Responsabilidades

- **COTIN/INPA:** administrar as permissões de acesso remoto, monitorar conexões e zelar pela segurança da infraestrutura.
- **Usuários:** utilizar o acesso remoto apenas para fins institucionais, respeitando as regras desta política.

- **Fornecedores/Terceiros:** cumprir integralmente os requisitos contratuais de segurança da informação.

7. Gestão de Incidentes

- Todo incidente de segurança relacionado ao acesso remoto deverá ser **imediatamente comunicado à COTIN/INPA**.
- A equipe de TI seguirá o **procedimento de resposta a incidentes** em conformidade com o CTIR Gov.

8. Vigência e Atualização

Esta Política de Acesso Remoto entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisada **anualmente** ou em caso de alteração normativa relevante.

Coordenação de Tecnologia da Informação/INPA